

Edital AUCANI nº 2031 – Programa “USP / Collegium of Lyon Fellowship”
Programa de Bolsas USP de Mobilidade com Parceiros Estratégicos Estrangeiros

Dando continuidade às ações estratégicas de internacionalização do ambiente USP e incentivo às parcerias internacionais acadêmicas desta universidade, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de edital para seleção de propostas ao **Programa “USP / Collegium of Lyon Fellowship”**, visando à promoção e ao fortalecimento da cooperação acadêmica e científica por meio da mobilidade de docentes da Universidade de São Paulo (USP) para a **Université de Lyon (UdL), França**, em áreas de interesse comum.

Duas propostas serão selecionadas, para vigência em dois diferentes períodos, conforme discriminado abaixo (item 5 da Tabela 1).

No âmbito do convênio vigente entre a USP e a UdL, o Programa é fruto da parceria estratégica desenvolvida entre as duas universidades, visando a estabelecer programas específicos de trabalho conjunto que permitam fortalecer a trajetória histórica de cooperação entre ambas as instituições e aprofundar o compromisso mútuo, promovendo atividades conjuntas de ensino e pesquisa.

Objetivos específicos:

- Fortalecer a mobilidade de docentes da USP para a UdL, a fim de propiciar o intercâmbio e o enriquecimento acadêmico mútuo, ampliar as oportunidades de cooperação e aprofundar as ações estratégicas existentes.
- Promover a colaboração entre docentes de ambos os países (Brasil e França), propiciando a realização e publicação de trabalhos conjuntos e a internacionalização da produção científica das duas universidades.

1. Modalidade	Mobilidade de Docente USP por 5 meses (Período I ou II, conforme item 5 desta tabela).
2. Nº de propostas que serão contempladas	Serão selecionadas até 2 (duas) propostas de pesquisa , cada uma delas envolvendo 1 (um) Docente USP.
3. Valor da bolsa para mobilidade internacional	<p>A. Bolsa para Atividade Acadêmica USP no Exterior, exclusivamente para cobrir os custos da viagem e manutenção em Lyon.</p> <p>Valor total da bolsa: até 4.790 euros¹ para o período integral de 5 meses (sendo até 1.040 euros para passagem aérea/terrestre e seguro viagem, e até 750 euros mensais para alimentação e transporte local). Embora se pretenda que a mobilidade tenha uma duração mínima de 5 meses, o valor de manutenção mensal será proporcional à duração da bolsa no caso excepcional de um período de mobilidade inferior a 5 meses.</p> <p>B. Adicionalmente, a Université de Lyon disponibilizará ao pesquisador visitante:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Um apartamento de 1 quarto, locado pela UdL, mobiliado e com todos os serviços incluídos. • Assistência nas formalidades administrativas, por meio do Centro <i>Euraxess - Espace Ulys</i> da Université de Lyon. • Acesso a cursos de francês para o pesquisador e seu(sua) parceiro(a).
4. Instituição de destino para mobilidade	Université de Lyon (UdL), França.
5. Períodos da mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Período I: de 01/09/2025 a 31/01/2026; ou • Período II: de 01/02/2026 a 30/06/2026. <p>O candidato deverá obrigatoriamente selecionar apenas um dos dois períodos propostos.</p>

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente edital.
- 1.2. No ato da inscrição, estar atuando como **docente ativo do quadro permanente da USP** (não temporário ou “professor sênior”).

¹ Equivalente a reais (R\$), convertido com base na cotação de venda do euro divulgada pelo Banco Central do Brasil na data de publicação do Resultado (item 5.4), sem considerar quaisquer variações cambiais.

- 1.3. Caso tenha sua proposta selecionada, o Docente USP contemplado deverá manter o vínculo de docente ativo do quadro permanente da USP durante todo o período de mobilidade.
- 1.4. Se selecionado, o candidato se comprometerá a cumprir o plano de trabalho proposto e utilizar a bolsa exclusivamente para a finalidade concedida, nos termos do presente edital.
- 1.5. Durante o período de mobilidade, o Docente USP contemplado não deverá estar em período de férias ou em licença, devendo obter autorização de afastamento com antecedência para todo o período da mobilidade, observando os prazos e as normativas vigentes na USP.
- 1.6. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas **de 15/01/2025 até 17/03/2025**, exclusivamente via Internet, por meio do [Sistema Mundus](#) (área pública, sem *login* ou senha).
- 2.3. A inscrição deverão ser juntadas cópias em formato **PDF** dos seguintes documentos, conforme formulário que consta do [ANEXO 1](#):
 - 2.3.1. **Proposta de Pesquisa e Plano de Trabalho**, em idioma inglês e em modelo obrigatório apresentado no Sistema Mundus.
 - 2.3.2. **Carta de apoio da Chefia/Diretoria da Unidade de pesquisa anfitriã da Université de Lyon**, detalhando as condições exatas de acesso a laboratórios e outras provisões, em idioma inglês.
 - 2.3.3. **Carta de anuência da Chefia de Departamento ou Diretoria da Unidade de origem do docente na USP**, em idioma inglês.
 - 2.3.4. **Curriculum Vitae** (resumido), preferencialmente em idioma inglês.
 - 2.3.5. **Passaporte** válido (cópia da página onde é apresentada a validade) ou protocolo de solicitação do documento.
- 2.4. A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão da candidatura do processo seletivo. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas (há botão específico no Mundus para envio da inscrição) serão invalidadas.
- 2.6. Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte do candidato.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Avaliação das candidaturas: a avaliação e seleção das propostas serão realizadas por uma comissão instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos de mérito do projeto de pesquisa:
 - 3.1.1. A capacidade do projeto proposto de avançar o estado da arte no campo da pesquisa acadêmica;
 - 3.1.2. A clareza e a relevância dos objetivos do projeto;
 - 3.1.3. A fundamentação da abordagem científica, a viabilidade do projeto, a coerência e a eficácia do plano de trabalho;
 - 3.1.4. O potencial para iniciar ou fortalecer colaborações em pesquisa inovadoras entre as equipes de pesquisa da UdL e da USP em médio prazo.
- 3.2. A comissão de avaliação das candidaturas buscará contemplar diferentes áreas de conhecimento entre os projetos selecionados.
- 3.3. O Resultado considerará a classificação em ordem decrescente das notas, de 10 (dez) a 0 (zero), atribuídas conforme o item 3.1.
- 3.4. Por fim, o Resultado do processo de seleção será validado pela comissão de avaliação conjunta com a Université de Lyon.
- 3.5. Havendo mais propostas que vagas, os habilitados/classificados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento comporão lista de espera.
- 3.6. Havendo eventuais alterações a que poderá estar sujeita a classificação sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.

4. DA BOLSA: PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO

- 4.1. O recurso para custeio do presente edital será proveniente de dotação orçamentária da AUCANI, no âmbito do Programa de Bolsas USP de Mobilidade com Parceiros Estratégicos Estrangeiros.
- 4.2. O recurso aprovado no edital será remanejado para a Unidade USP de vínculo do Docente USP contemplado. Caberá à Unidade a gestão financeira e acadêmica do processo de mobilidade e concessão da bolsa, incluindo: os prazos de concessão e pagamento, a análise da prestação de contas e cobrança de eventuais devoluções da bolsa.
- 4.3. O crédito da bolsa será efetuado em parcela única, em reais, na conta corrente (Banco do Brasil) de titularidade de do contemplado, a partir do 1º dia do mês de início de vigência da bolsa.
- 4.4. O valor da bolsa deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem, como a compra da passagem aérea/terrestre, seguro viagem e despesas de manutenção em Lyon, com alimentação e transporte local.
- 4.5. A cada Docente USP contemplado será encaminhado um Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa, que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado à AUCANI conforme orientações que serão encaminhadas oportunamente, e a via original deverá ser entregue à Comissão de Relações Internacionais, ou setor equivalente da Unidade, para compor a documentação necessária ao processo de pagamento da bolsa, de acordo com as normas financeiras e rotinas locais de cada Unidade.
 - 4.5.1. A entrega do Termo de Outorga assinado pelo contemplado caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.
- 4.6. Períodos da mobilidade internacional:
 - 4.6.1. Período I: de 01/09/2025 a 31/01/2026; ou
 - 4.6.2. Período II: de 01/02/2026 a 30/06/2026.
 - 4.6.3. O candidato deverá obrigatoriamente selecionar, no [Anexo 1](#), apenas um dos dois períodos propostos.
- 4.7. Não será oferecido qualquer acréscimo ao valor da bolsa pela USP.
 - 4.7.1. Com exceção das despesas explicitamente cobertas pelo Programa, todos os outros custos serão de responsabilidade do Docente USP contemplado.
 - 4.7.2. Caberá à Université de Lyon as despesas citadas no item 3.B da Tabela 1.
 - 4.7.3. O Docente USP contemplado será responsável por obter todos os vistos necessários e deverá obedecer às leis e regulamentos de imigração na França, devendo para o efeito tomar as providências necessárias junto aos serviços consulares franceses no Brasil.
- 4.8. Em caso de desistência, não será possível transferir o auxílio financeiro para outro beneficiário.
- 4.9. A prestação de contas da mobilidade internacional se dará conforme cronograma apresentado no item 5.6.
 - 4.9.1. Deverá ser apresentado um relatório de atividades ao Comitê bilateral do Programa “USP / Collegium of Lyon Fellowship”. À USP: por email ao endereço international.networks@usp.br. À UdL: por email ao endereço collegium@universite-lyon.fr.
- 4.10. A prestação de contas do auxílio financeiro deverá seguir as normas estabelecidas na Unidade USP de origem do contemplado.
- 4.11. Em caso de desistência antes ou durante a missão, descumprimento das normas ou não prestação de contas da mobilidade internacional, o valor total da bolsa deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade imediatamente após a ocorrência.
- 4.12. Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pelo presente Programa, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido.
- 4.13. Propriedade Intelectual: o Docente USP contemplado deverá adotar todas as medidas necessárias a fim de assegurar a proteção eficaz da Propriedade Intelectual dos resultados de suas pesquisas, assim como de sua potencial exploração. Estas medidas deverão estar descritas no projeto submetido e incluídas em eventuais acordos ou convênios de cooperação entre as unidades acadêmicas ou laboratórios parceiros da USP e da UdL envolvidos na mobilidade docente.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Período de inscrições online via Sistema Mundus	15/01/2025 a 17/03/2025
5.2. Divulgação da seleção	31/03/2025
5.3. Período de recurso	01/04/2025
5.4. Resultado	04/04/2025
5.5. Mobilidade internacional	<ul style="list-style-type: none"> ● Período I: de 01/09/2025 a 31/01/2026; ou ● Período II: de 01/02/2026 a 30/06/2026.
5.6. Prestação de contas da missão internacional à Unidade e envio de relatório de atividades ao Comitê bilateral do Programa “USP / Collegium of Lyon Fellowship”	Até 1 mês após o fim da mobilidade efetivamente realizada.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O recebimento do auxílio compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 6.2. O não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicará desclassificação da candidatura a qualquer tempo.
 - 6.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
 - 6.4. Caberá recurso no período entre a data de divulgação da seleção (31/03/2025, a partir das 17h) e o dia seguinte (01/04/2025, até às 17h).
 - 6.5. Após publicação do resultado, não caberá recurso, inclusive no que diz respeito à classificação alterada por ocasião de deferimento de recurso de outrem.
 - 6.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado. A critério próprio, a Unidade USP de origem do contemplado poderá emitir documentos ratificando o resultado apresentado neste edital e suas consequências.
 - 6.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados nos Sistemas USP para viabilizar os contatos necessários.
 - 6.8. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de benefício, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
 - 6.9. O processo de seleção e o recebimento do auxílio estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do interessado em sua atuação no exterior, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.
 - 6.10. Quaisquer dúvidas não solucionadas pela leitura deste edital deverão ser encaminhadas ao [Fale Conosco do Sistema Mundus](#) – Assunto: Editais de Pesquisa Conjunta para Docentes – Outros.
-

ANEXO 1
RESEARCH PROPOSAL
USP - COLLEGIUM OF LYON FELLOWSHIP

Name of the USP Researcher:
USP Academic Unit:
Email:
Targeted Hosting Research Unit at UdL:
Period of Activities of the USP Researcher at UdL (please select only one of the periods): <input type="checkbox"/> Period I: from 01/09/2025 to 31/01/2026 <input type="checkbox"/> Period II: from 01/02/2026 to 30/06/2026
Title of the Proposal:

1,000-character summary/abstract of the proposed project, and a list of five key words:

Project Overview (approx. 5,000 characters) including:

- Description of the activities and engagements that the researcher intends to undertake while at the host institution.
- Consistency among the objectives, proposed activities, expected results, work schedule, and requested funding.
- Intellectual Property: a description of measures taken to ensure effective IP protection of research results as well as their exploration.
- An outline of the potential future collaborations and outcomes that will be possible as a result of the mobility.
- Timeline of current and future activities.
- Sustainability of the actions beyond the end of the mobility.

	Place and date
Name and signature of the USP Researcher	

Additionally, please attach:

- A **letter of support from the Head of the host research unit** at the **Université de Lyon**, detailing the exact conditions of access to laboratories and other provisions.
- A **letter of consent from the Head of Department or Faculty Dean** of your home academic unit at **USP**.
- Your **summarised Curriculum Vitae**.
- A copy of your **valid passport** (showing the validity page) or a protocol requesting the document.